

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO



MANUAL DO SISTEMA VISA DIGITAL

MÓDULO PROJETO ARQUITETÔNICO
Requerente

Versão 1.0

Belo Horizonte
2024

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Secretário de Estado de Saúde

Fábio Baccheretti Vitor

Secretária de Estado Adjunta de Saúde

Poliana Cardoso Lopes

Subsecretário de Vigilância em Saúde

Eduardo Campos Prosdocimi

Superintendente de Vigilância Sanitária

Filipe Curzio Laguardia

Equipe de Elaboração

Aline Gonçalves de Souza

Renata França Leitão de Almeida

Tatiana Caetano Alvarenga Magalhães

Maíra Mara Ferreira Menezes

Flávia de Fátima Ferreira Coimbra

Sonia Pedersane Nunes de Castro

Sara Peters de Assunção

Cristiana Laboissière Muzzi

Colaboradores

Aline Álvares da Silva Costa

Ana Flávia Pereira de Carvalho

Leonardo Marques Verona

Desenvolvedores da PRODEMGE

Lilian Maria dos Reis Silva - PRODEMGE

Silvia Nunes da Silva - PRODEMGE

2024

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Subsecretaria de Vigilância em Saúde

Superintendência de Vigilância Sanitária

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143

Bairro Serra Verde – Prédio Minas – 13º andar

CEP: 31.630-900 – Belo Horizonte/MG

E-mail: svs@saude.mg.gov.br

Lista de Abreviaturas e Siglas

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica

CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo

CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

DAE – Documento de Arrecadação Estadual

NUVISA – Núcleo de Vigilância Sanitária

PTA – Parecer Técnico de Aprovação

PTI – Parecer Técnico de Indeferimento

RAPA – Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico

RRT – Registro de Responsabilidade Técnica

VISA – Vigilância Sanitária

Sumário

1. O QUE É O SISTEMA VISA DIGITAL?	4
2. INICIANDO SOLICITAÇÕES NO VISA DIGITAL	5
2.1. ACESSANDO O SISTEMA VISA DIGITAL	5
2.2. SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	6
2.2.1. DADOS DO ESTABELECIMENTO (ETAPA 1)	8
2.2.1.1. INFORMAÇÕES DO ESTABELECIMENTO	8
2.2.1.2. CADASTRO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE)	9
2.2.1.3. ENDEREÇO	11
2.2.1.4. CNPJ COM VÁRIAS SOLICITAÇÕES	12
2.2.2. DADOS DO PROJETO (ETAPA 1)	13
2.2.2.1. PROCESSOS SEI ANTERIORES	13
2.2.2.2. INFORMAÇÕES DO PROJETO	14
2.2.2.3. RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO	17
2.2.3. ANEXAR DOCUMENTOS (ETAPA 2)	19
2.2.4. DECLARAR ISENÇÃO DA TAXA DE PROJETO ARQUITETÔNICO (ETAPA 3)	22
2.2.5. SALVAR SOLICITAÇÃO	24
2.3. DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL (DAE)	26
2.4. NÚMERO DE PROTOCOLO	28
2.5. CANCELAR SOLICITAÇÃO	29
3. ACOMPANHAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	33
3.1. STATUS AGUARDANDO ANEXO	38
3.2. STATUS AGUARDANDO PAGAMENTO	38
3.3. STATUS AGUARDANDO PROJETO FÍSICO	38
3.4. STATUS AGUARDANDO ANÁLISE	38
3.5. STATUS INDEFERIDO	39
3.5.1. SOLICITAR REAVALIAÇÃO APÓS INDEFERIMENTO	39
3.6. STATUS APROVADO	43
3.7. STATUS SUSPENSO	45
3.8. STATUS CANCELADO	44
3.9. RESUMO DOS STATUS DA SOLICITAÇÃO	46
4. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VISA DIGITAL	47
5. DÚVIDAS	47
5.1. PERGUNTAS FREQUENTES	47
APÊNDICE I – CONTATO DAS UNIDADES REGIONAIS DE SAÚDE	51
ANEXO I – MODELO TERMO DE CIÊNCIA	53
ANEXO II – MODELO TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO PROJETO	54
ANEXO III – MODELO CARIMBO PRANCHA ARQUITETÔNICA	55

1. O que é o sistema VISA Digital?

O VISA Digital é um sistema desenvolvido pela Vigilância Sanitária de Minas Gerais com o objetivo de impulsionar a transformação digital, a simplificação e modernização da Carta de Serviços do Estado, com foco nas expectativas e necessidades dos cidadãos. Esse sistema tem a finalidade de proporcionar uma experiência mais ágil, eficiente e amigável aos cidadãos no acesso aos serviços da Vigilância Sanitária, ao mesmo tempo em que aprimora a eficácia e a qualidade dos processos internos da instituição.

Dentre os benefícios esperados pelo VISA Digital, destacam-se:

- Incorporação da Carta de Serviços da Vigilância Sanitária de Minas Gerais no sistema;
- Melhoria e otimização dos processos de trabalho e da prestação de serviços da Vigilância Sanitária Estadual;
- Disseminação da cultura de inovação e modernização nos ambientes e processos de trabalho da Vigilância Sanitária;
- Fomento ao empreendedorismo e à legalização de empresas;
- Integração entre as áreas de atuação da Vigilância Sanitária;
- Consistência no gerenciamento de dados e informações e melhoria no planejamento das ações;
- Tramitação dos processos com mais rapidez, transparência e simplificação.

Esse manual de utilização do VISA Digital descreve a operacionalização e as funcionalidades do sistema no que se refere à Aprovação de Projeto Arquitetônico para as atividades econômicas classificadas como nível de Risco III (Alto Risco) e sujeitas ao licenciamento sanitário pela Vigilância Sanitária de Minas Gerais.

2. Iniciando solicitações no VISA Digital

Os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário classificados como alto risco (Nível de risco III) devem ter seus projetos para construção, ampliação, reforma ou adequação analisados e aprovados de acordo com a legislação sanitária vigente, ressalvadas as atividades dispensadas de aprovação de projeto, conforme definido na legislação estadual.

A avaliação do projeto arquitetônico verifica se o mesmo está em conformidade com os critérios e normas sanitárias estabelecidas para o regular funcionamento dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário considerando as especificidades de cada tipo de estabelecimento, as atividades desenvolvidas e usos previstos para os espaços físicos.

Deste modo, o presente manual descreve o passo a passo a ser executado pelo empreendedor no sistema VISA Digital para requerer a avaliação do projeto arquitetônico dos estabelecimentos que exercem atividades econômicas classificadas como nível de Risco III (Alto Risco) e sujeitas ao licenciamento sanitário pela Vigilância Sanitária de Minas Gerais. Para fins de avaliação dos projetos arquitetônicos, adota-se a classificação do nível de risco disposta na [Resolução SES/MG N° 8.765](#), de 16 de maio de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

2.1. Acessando o sistema VISA Digital

O sistema está disponível de forma *online* e é acessado pelo navegador de *internet* a partir do endereço: <https://visadigital.saude.mg.gov.br>.

Para realizar o *login* no sistema é necessário ter uma conta no [gov.br](#). Para realizar o *login*, criar ou recuperar sua conta [gov.br](#), acesse o “**Entrar com gov.br**” (Figura 1).



ATENÇÃO REQUERENTE!

Realize o seu acesso por meio da opção gov.br.

Em caso de dúvidas sobre como criar ou recuperar a sua conta, acesse o botão **Entrar com gov.br** abaixo.



Figura 1 – Acessando o sistema VISA Digital

2.2. Solicitação de aprovação de projeto arquitetônico

Antes do empreendedor realizar uma solicitação de aprovação de projeto arquitetônico via sistema VISA Digital é **necessário** conferir na Vigilância Sanitária do município sede do estabelecimento a ter o projeto arquitetônico avaliado, qual a instância de análise do seu projeto.

A solicitação via sistema VISA Digital só deve ser feita quando devidamente confirmado no município que a Vigilância Sanitária Estadual é a instância de avaliação do projeto arquitetônico para fins de licenciamento sanitário.

O empreendedor também deve conferir na Resolução SES/MG N° 8.765, de 16 de maio de 2023 ou outra que vier a substituí-la se as atividades econômicas desenvolvidas no estabelecimento exigem aprovação de projeto arquitetônico. As atividades econômicas

dispensadas da aprovação de projeto arquitetônico não precisam solicitar aprovação de projeto arquitetônico via sistema VISA Digital.

Para cada solicitação de avaliação de projeto arquitetônico na Vigilância Sanitária Estadual deve ser preenchido um Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico (RAPA) no sistema VISA Digital.

Após realizar o *login* no sistema com a conta **gov.br**, para dar início a uma solicitação de aprovação de projeto arquitetônico, basta ir no menu “**Solicitações** → **Solicitar Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico**” (Figura 2).



Figura 2a - Iniciar solicitação no sistema VISA Digital

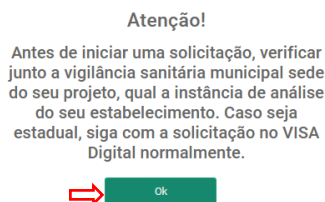


Figura 2b - Confirmação da instância de análise do projeto

Ao clicar em “**Solicitar Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico**” e confirmar que a instância de avaliação do projeto arquitetônico é a Vigilância Sanitária Estadual, será aberto o **Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico**, no qual devem ser preenchidos todos os campos obrigatórios referentes aos **dados do estabelecimento** e **dados do projeto** (Figura 3).

A interface de usuário para o "REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO". No topo, há um ícone de casa e o título "REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO" com um botão "Prosseguir" cinza. Abaixo, o título principal "Solicitar Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico" e a instrução "Informe os campos e clique em salvar.". No centro, há um indicador de progresso "Etapa 1 de 2". Abaixo, há duas seções de formulário: "Dados do Estabelecimento" e "Dados do Projeto", cada uma com um ícone de pasta e uma seta para baixo.

Figura 3 – Etapa 1 do Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico

Recomenda-se que um **representante do estabelecimento** seja o responsável pelo preenchimento e conclusão do Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico. Este representante terá acesso a solicitação via sistema VISA Digital (utilizando sua conta gov.br) e poderá acompanhar o andamento da solicitação, visualizar os dados preenchidos e documentos anexados e, se necessário, alterar as informações prestadas.

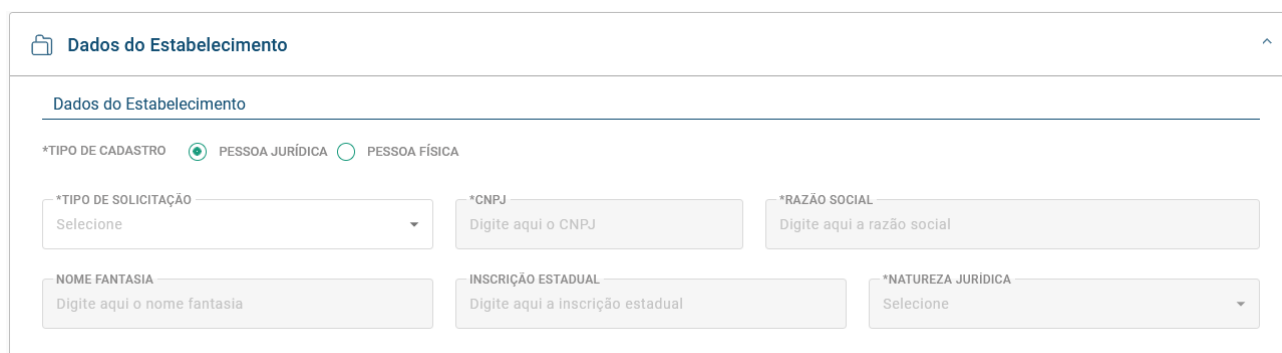
2.2.1. Dados do estabelecimento (Etapa 1)

2.2.1.1. Informações do estabelecimento

A primeira parte da Etapa 1 do **Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico** são os dados do estabelecimento, em que deverão ser preenchidos todos os campos obrigatórios sinalizados com asterisco (*), conforme o **“Tipo de Cadastro”** selecionado: pessoa jurídica (Figura 4) ou pessoa física (Figura 5).

O campo **“Tipo de Solicitação”** permite indicar o tipo de licenciamento sanitário solicitado para o estabelecimento, permitindo selecionar entre emissão de primeiro alvará sanitário ou renovação de alvará sanitário. Os demais campos do requerimento só ficam disponíveis para preenchimento após indicação do **“Tipo de Solicitação”**.

Para estabelecimentos cujo cadastro seja do tipo “pessoa jurídica” deverá ser informado no campo **“Natureza Jurídica”** se é filantrópico, privado, público ou outros.



Dados do Estabelecimento

*TIPO DE CADASTRO ☒ PESSOA JURÍDICA ☐ PESSOA FÍSICA

*TIPO DE SOLICITAÇÃO: Seleção

*CNPJ: Digite aqui o CNPJ

*RAZÃO SOCIAL: Digite aqui a razão social

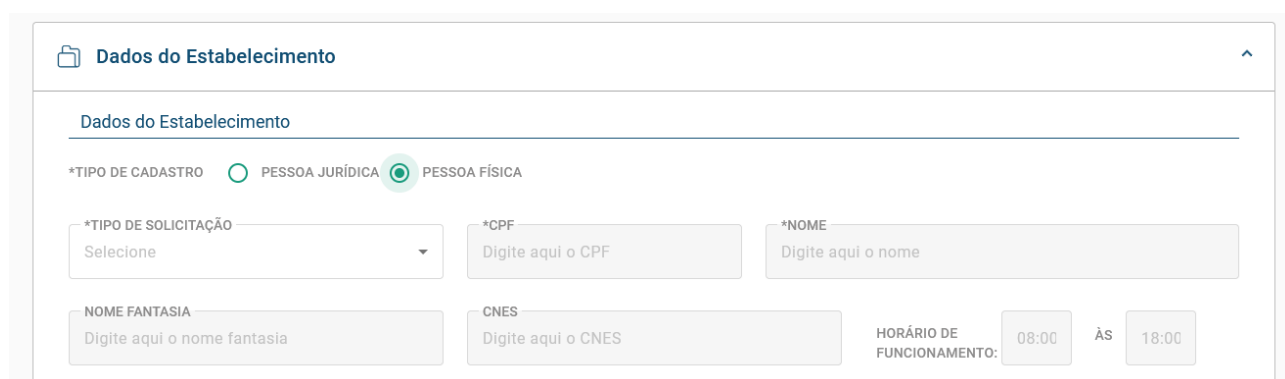
NOME FANTASIA: Digite aqui o nome fantasia

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Digite aqui a inscrição estadual

*NATUREZA JURÍDICA: Seleção

Figura 4 – Campos de preenchimento do estabelecimento pessoa jurídica

Para estabelecimentos cujo cadastro seja do tipo “pessoa física” é recomendado informar o número do cadastro nacional de estabelecimentos de saúde (CNES), caso haja.



Dados do Estabelecimento

*TIPO DE CADASTRO ☐ PESSOA JURÍDICA ☒ PESSOA FÍSICA

*TIPO DE SOLICITAÇÃO: Seleção

*CPF: Digite aqui o CPF

*NOME: Digite aqui o nome

NOME FANTASIA: Digite aqui o nome fantasia

CNES: Digite aqui o CNES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 ÀS 18:00

Figura 5 – Campos de preenchimento do estabelecimento de pessoa física

2.2.1.2. Cadastro nacional de atividades econômicas (CNAE)

Nesta etapa, deve-se selecionar as atividades econômicas sujeitas ao licenciamento sanitário referente à área a ser aprovada o projeto arquitetônico.

Deve-se digitar a atividade econômica registrada no CNPJ e efetivamente realizada no estabelecimento, que será selecionada a partir da lista suspensa exibida pelo sistema (Figura 6).

É possível pesquisar atividades econômicas pelo número do CNAE, devendo neste caso, digitar **apenas números** (sem caracteres especiais) ou pesquisar por palavras, devendo digitar as **letras** (com os acentos gráficos).

CNAE

Selecione as atividades econômicas para as quais requer aprovação de projeto arquitetônico
Para o(s) CNAE(s) 1061901, 1731100, 1732000, 1733800, 2312500, 2591800, 3312103, 3600602, 4722901, 4773300, 4911600, 4930203, 5021001, 5021002, 5120000, 5590699, 6202300, 6203100, 7729203, 7739002, 8621601, 8621602, 8690999, 8720499, 8730101, 8800600 não é exigido pela Vigilância Sanitária aprovação de projeto arquitetônico.

*ATIVIDADES ECONÔMICAS REGISTRADAS NO CNPJ DA EMPRESA (CNAE PRINCIPAL E SECUNDÁRIOS)

Selecione o tipo de atividade econômica

+ Adicionar Atividades Econômicas Registradas no CNPJ da empresa

+ Adicionar Atividades Econômicas Auxiliares

Figura 6 - Exibição das atividades econômicas registradas no CNPJ

Pode-se adicionar várias atividades econômicas clicando no botão “+ **Adicionar Atividades econômicas registradas no CNPJ da empresa**” (Figura 7), bem como excluí-las () enquanto a solicitação de aprovação de projeto arquitetônico não for salva.

CNAE

Selecione as atividades econômicas para as quais requer aprovação de projeto arquitetônico

*ATIVIDADES ECONÔMICAS REGISTRADAS NO CNPJ DA EMPRESA (CNAE PRINCIPAL E SECUNDÁRIOS)

Selecione o tipo de atividade econômica

+ Adicionar Atividades Econômicas Registradas no CNPJ da empresa

+ Adicionar Atividades Econômicas Auxiliares

Figura 7 - Inserção e exclusão de atividades econômicas registradas no CNPJ da empresa

Se o estabelecimento possuir apenas CNAEs não passíveis de licenciamento sanitário registrados no CNPJ, deverão ser adicionadas atividades econômicas auxiliares clicando-se em “+**Adicionar Atividades Econômicas Auxiliares**”.

Atividades econômicas auxiliares são atividades de apoio administrativo ou técnico, exercidas no âmbito da empresa, voltadas à criação das condições necessárias para o exercício de suas atividades principal e secundárias e desenvolvidas para serem intencionalmente consumidas dentro da empresa.

Por exemplo, uma indústria não sujeita ao controle sanitário que possui uma cozinha industrial para alimentação dos funcionários. Se a atividade cozinha industrial for realizada pela própria indústria, então será uma atividade auxiliar que não constará em seu CNPJ, mas deverá ser licenciada de acordo com a classificação da Resolução SES/MG Nº 8.765/2023 e a atividade constará no alvará sanitário da própria empresa.

Uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de um determinado município vinculado ao CNPJ da Prefeitura, por exemplo, terá apenas atividades auxiliares correspondente à prestação de serviços de saúde que não constam no CNPJ da Prefeitura.

No caso de solicitação do tipo **Pessoa Física**, deve-se digitar a atividade econômica realizada no estabelecimento, que será selecionada a partir da lista suspensa exibida pelo sistema. A atividade econômica escolhida para o estabelecimento de **Pessoa Física** deve ser a que melhor descreva a atividade realizada no estabelecimento ou a mais compatível possível.

É obrigatório deixar no mínimo uma atividade econômica preenchida no campo CNAE.

2.2.1.3. Endereço

Nesta etapa, deve-se preencher o endereço da obra de adequação/reforma, ampliação ou construção que será avaliada o projeto arquitetônico pela Vigilância Sanitária Estadual.

É possível buscar o endereço a partir do CEP (Figura 8), devendo completar as informações com o número do logradouro ou marcar a opção “**sem nº**” caso não tenha numeração. É possível ainda informar o complemento (número da loja, sala, pavimento/andar, dentre outros) e pontos de referência para localização.

Endereço

*CEP 00000-000	*TIPO DE LOGRADOURO Selecione	*LOGRADOURO Logradouro	*BAIRRO Bairro
*MUNICÍPIO Município	*UF UF	*NÚMERO XXX	SEF N° ☐
COMPLEMENTO Complemento		REFERÊNCIA Referência	

Próximo

Figura 8 – Preenchimento do endereço do estabelecimento que será avaliado pela Vigilância Sanitária Estadual

Caso o sistema não retorne automaticamente o endereço após buscar pelo CEP (🔍), deve-se digitar o endereço completo da obra preenchendo todos os campos obrigatórios do **Endereço**.

2.2.1.4. CNPJ com várias solicitações

Um CNPJ pode ter no sistema VISA Digital várias solicitações de aprovação de projeto arquitetônico com andamentos independentes entre si.

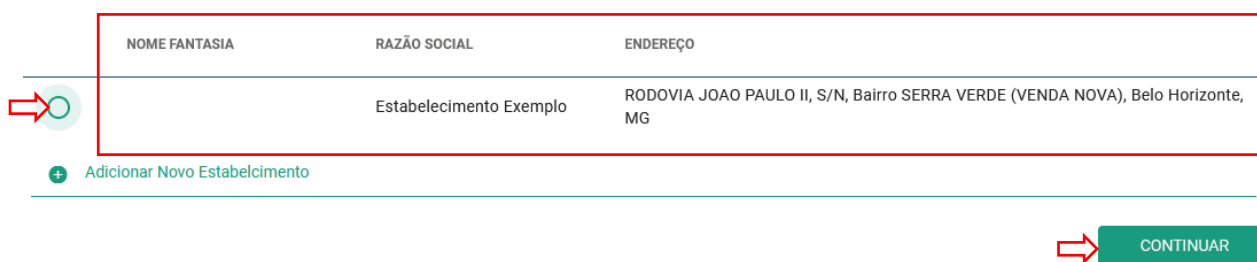
O sistema VISA Digital reconhece quando é digitado no campo CNPJ um número já cadastrado em outra solicitação, devendo o empreendedor definir qual o contexto da nova solicitação.

Para o caso de estabelecimento com os mesmos “**Dados do Estabelecimento**” e **Endereço** de solicitações anteriores é preciso escolher na lista de “Resultados encontrados” o respectivo estabelecimento de interesse e clicar no botão “**Continuar**”, como na Figura 9.

Selecionar Estabelecimento

Existe mais de um estabelecimento para o CNPJ 42.498.634/0001-66 pesquisado. Escolha uma opção abaixo e clique em continuar.

Resultados encontrados



NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
	Estabelecimento Exemplo	RODOVIA JOAO PAULO II, S/N, Bairro SERRA VERDE (VENDA NOVA), Belo Horizonte, MG

+ Adicionar Novo Estabelecimento

CONTINUAR

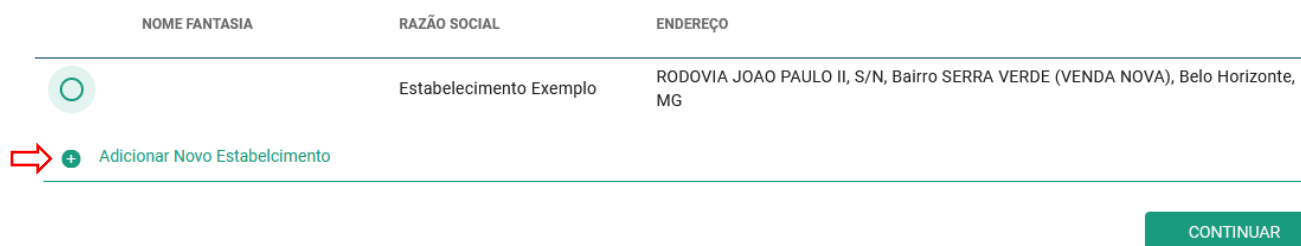
Figura 9 – Nova solicitação no mesmo CNPJ e endereço de solicitações já cadastradas no sistema

Para o caso de estabelecimento com mesmo CNPJ, mas com “**Dados do Estabelecimento**” e **Endereço** distintos dos já cadastrados no sistema VISA Digital é necessário escolher a opção “**+Adicionar Novo Estabelecimento**”, como indicado na Figura 10.

Selecionar Estabelecimento

Existe mais de um estabelecimento para o CNPJ 42.498.634/0001-66 pesquisado. Escolha uma opção abaixo e clique em continuar.

Resultados encontrados



NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
	Estabelecimento Exemplo	RODOVIA JOAO PAULO II, S/N, Bairro SERRA VERDE (VENDA NOVA), Belo Horizonte, MG

+ Adicionar Novo Estabelecimento

CONTINUAR

Figura 10 – Adicionar Novo Estabelecimento no sistema VISA Digital

2.2.2. Dados do projeto (Etapa 1)

Após preencher os dados do estabelecimento, deve-se clicar na seção “**Dados do Projeto**” ou no comando “**Próximo**” para preencher os dados do projeto, em que os campos com asteriscos (*) são obrigatórios.

2.2.2.1. Processos SEI anteriores

Caso o estabelecimento tenha Processo **sei** de avaliações anteriores aprovadas, indeferidas ou em andamento na Vigilância Sanitária Estadual é necessário indicar a

existência deste Processo marcando a opção “**Existe Processo SEI de Avaliação Anterior**” (Figura 11) e preenchendo o número do(s) respectivo(s) Processo(s) SEI.



Figura 11 – Indicação de Processo SEI de Avaliações Anteriores

É possível preencher até 03 (três) números de Processo SEI, clicando-se em “**+Adicionar Novo Processo SEI**”, conforme indicado na Figura 12. Para excluir um “**número Processo SEI**” preenchido basta clicar no símbolo da lixeira ().

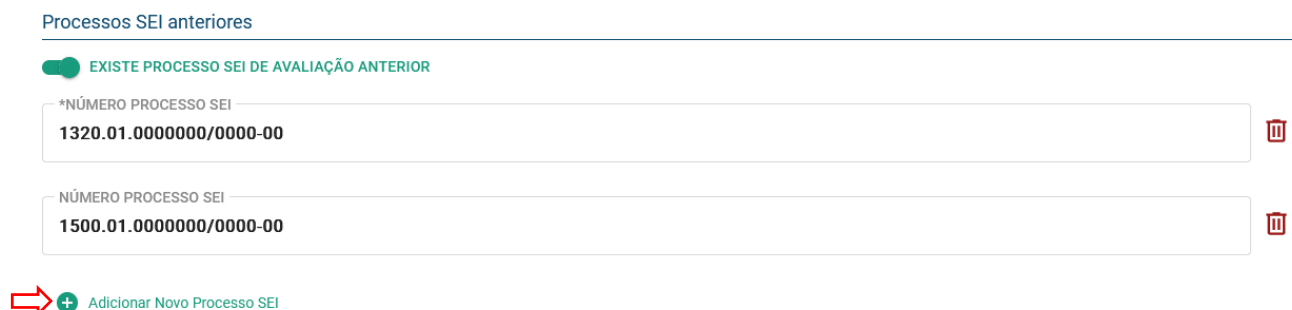


Figura 12 – Adicionar Novo Processo SEI de avaliações anteriores

Para o caso de “**número Processo SEI**” referente à aprovações anteriores na VISA, deve-se apresentar também a cópia das pranchas arquitetônicas anteriormente aprovadas e carimbadas pela VISA.

2.2.2.2. Informações do projeto

Nas “**Informações do Projeto**” (Figura 13), a primeira informação a ser indicada é a “**situação do projeto**”, ou seja, o tipo de projeto arquitetônico que será avaliado pela Vigilância Sanitária Estadual, podendo ser projeto de construção nova, adequação/reforma e/ou ampliação.

Informações do Projeto

*SITUAÇÃO DO PROJETO

☐ CONSTRUÇÃO NOVA ☐ ADEQUAÇÃO/REFORMA - REMANEJAMENTO INTERNO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA, NOVO USO, REGULARIZAÇÃO. ☐ AMPLIAÇÃO

*ÁREA A CONSTRUIR/AMPLIAR

Digite aqui a área



m²

*ÁREA A ADEQUAR/REFORMAR

Digite aqui a área



m²

*ÁREA TOTAL

Esse campo é soma das áreas anteriores



m²

UNIDADES, SERVIÇOS OU SETORES DO ESTABELECIMENTO A SEREM ADEQUADOS/REFORMADOS/AMPLIADOS/CONSTRUÍDOS:

Digite aqui as informações necessárias

*RECURSOS FINANCEIROS

☒ PRÓPRIO ☐ PROGRAMA ☐ CONVÊNIO

Figura 13 - Dados do projeto – Informações do Projeto

Entende-se como “**construção nova**” os projetos de construção de uma nova edificação desvinculada funcionalmente ou fisicamente de algum estabelecimento já existente. Neste caso deve-se informar o valor da “**área a construir/ampliar**” em m².

Entende-se como “**adequação/reforma – remanejamento interno sem acréscimo de área, novo uso, regularização**” os projetos de estabelecimentos com alteração em ambientes sem acréscimo de área, podendo incluir as vedações e/ou as instalações existentes. Também enquadram-se nesta situação os projetos de estabelecimentos existentes readequados para atendimento a legislação sanitária vigente, projetos para fins de regularização junto à Vigilância Sanitária e projetos já aprovados anteriormente com alteração do uso dos ambientes. Neste caso deve ser informado o valor da “**área a adequar/reformar**” em m².

Entende-se como “**ampliação**” os projetos com acréscimo de área a uma edificação existente, ou mesmo construção de uma nova edificação para ser agregada funcionalmente (fisicamente ou não) a um estabelecimento já existente. Neste caso deve-se informar o valor da “**área a construir/ampliar**” em m².

A “**área total**” em m² do projeto arquitetônico é calculada automaticamente pelo sistema VISA Digital, conforme valores preenchidos nos campos “**área a construir/ampliar**” e “**área a adequar/reformar**”.

Os valores de área preenchidos pelo Requerente devem considerar a área dos ambientes do estabelecimento, incluindo ambientes de apoio de uso de funcionários e aqueles necessários ao desenvolvimento das atividades realizadas na área objeto de análise, circulações internas e paredes internas e externas. Para orientações sobre como elaborar a memória de cálculo de área do projeto arquitetônico conferir o Anexo no link: <https://drive.google.com/drive/folders/1P1tfA2COHElhzGMtu8RIhN1dmF2MPGno?usp=sharing>.

Caso o Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico seja específico de uma unidade, setor ou serviço do estabelecimento é necessário descrever no campo **“unidades, serviços ou setores do estabelecimento a serem adequados/reformados/ampliados/construídos”** o nome dos setores/unidades ou serviços a serem avaliados pela Vigilância Sanitária. Para as demais situações em que a solicitação refere-se ao estabelecimento como um todo não é necessário o preenchimento deste campo.

A Vigilância Sanitária Estadual **NÃO** aprova ambientes isolados e sim estabelecimentos. Nos casos de solicitação de aprovação de projeto arquitetônico referente a unidades/setores e serviços específicos do estabelecimento, o Requerente deverá anexar, junto à documentação a ser avaliada, as cópias dos projetos arquitetônicos anteriormente aprovados na VISA das demais áreas do estabelecimento, incluindo todos os ambientes de apoio de uso dos funcionários e aqueles necessários ao funcionamento da unidade/setor ou serviço objeto de avaliação.

O projeto a ser avaliado na Vigilância Sanitária deverá apresentar planta geral cotada que permita identificar no projeto as áreas existentes do estabelecimento, os ambientes de apoio de uso dos funcionários, a área objeto de análise, as circulações, fluxos e acessos, bem como o uso previsto em cada uma destas áreas representadas e demais informações necessárias ao completo entendimento da proposta de projeto apresentada.

No campo “**recursos financeiros**” deverá ser indicado a fonte dos recursos financeiros utilizados na execução da obra de construção, adequação/reforma e/ou ampliação, podendo ser recurso próprio do proprietário do estabelecimento, recursos advindos de programas específicos ou convênios firmados com o poder público ou empresas privadas.

Nos casos de execução de obras com recursos de programas e convênios é **obrigatório** identificar a fonte do recurso (municipal, estadual, federal, etc.), identificando o responsável pelo repasse dos recursos (ex.: Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde, etc.), e sempre que houver, indicar o documento que oficializa o repasse destes recursos, tais como publicações no diário oficial, legislações e contratos (Figura 14).

*RECURSOS FINANCEIROS

☐ PRÓPRIO ☒ PROGRAMA ☐ CONVÊNIO

*IDENTIFICAR

Identifique o programa ou convênio

Campo obrigatório.

Figura 14 – Identificação do Programa/Convênio fonte do recurso financeiro

2.2.2.3. Responsáveis pela solicitação

Para finalizar os **Dados de Projeto** é preciso preencher os dados do responsável legal pelo estabelecimento e os dados do responsável técnico pela autoria do projeto arquitetônico (Figura 15), incluindo telefones e *e-mails* de contatos válidos.

Para o responsável técnico pela autoria do projeto arquitetônico é necessário informar o número do registro profissional no respectivo conselho de classe (CAU ou CREA), devendo este número ser semelhante ao indicado no carimbo das pranchas arquitetônicas e no RRT-CAU ou ART-CREA enviado para avaliação.

No preenchimento do campo “CAU/CREA” incluir sempre a sigla do respectivo conselho de classe e em sequência o número do registro profissional, exemplo: CAU A 123456-7.

Termo de Compromisso

O projeto arquitetônico, objeto do presente requerimento, foi elaborado em conformidade com os dispositivos legais (legislações, NBRs, RDCs referente ao tipo de estabelecimento). Declaramos ter conhecimento de que, caso não seja cumprido este requisito, o projeto será INDEFERIDO. Assumimos a total responsabilidade pelo projeto apresentado e pelas informações constantes deste requerimento.

*NOME DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO Digite o nome do responsável		NOME SOCIAL ● Digite o nome social completo	
*CPF Digite aqui o CPF do responsável	*TELEFONE (00) 00000-0000	*E-MAIL Digite aqui o email	

Responsável(eis) Técnico(s)

*NOME DO AUTOR DO PROJETO Digite o nome do autor		NOME SOCIAL ● Digite o nome social completo	
*CPF Digite o CPF do autor	*CAU/CREA Digite o CAU/CREA	*TELEFONE (00) 00000-0000	*E-MAIL Digite aqui o email

+ Adicionar Responsável Técnico

[Anterior](#) [Prosseguir](#)

Figura 15 – Identificação dos responsáveis pelo estabelecimento e pela autoria do projeto arquitetônico

Podem ser adicionados até 03 (três) responsáveis técnicos pelo projeto arquitetônico. Para isto é necessário clicar em “**+ Adicionar Responsável Técnico**” e preencher todos os campos obrigatórios (Figura 16).

Responsável(eis) Técnico(s)

*NOME DO AUTOR DO PROJETO Digite aqui	NOME SOCIAL Nome social do responsável do proj	*CAU/CREA 009999999999	*TELEFONE (00)00000-0000	*E-MAIL E-mail
---	--	----------------------------------	------------------------------------	--------------------------

⇒ + Adicionar Responsável Técnico

[Prosseguir](#)

Figura 16 – Adicionar Responsável Técnico

Para finalizar os dados do projeto, basta clicar em “**Prosseguir**” e a primeira etapa (Etapa 1) de preenchimento do Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico será concluída.

2.2.3. Anexar documentos (Etapa 2)

No campo “**Anexos**” (Figura 17) deve-se inserir os seguintes documentos:

- Relatório Técnico/Memorial Descritivo do projeto arquitetônico;
- Registro de responsabilidade técnica (RRT-CAU) ou Anotação de responsabilidade técnica (ART-CREA) de todos os responsáveis pelo projeto arquitetônico em arquivo único. Não serão aceitos RRT-CAU ou ART-CREA com a marca d’água “rascunho”;
- Termo de Ciência do Proprietário, conforme modelo da SES-MG, devidamente preenchido e assinado;
- Termos de Responsabilidade Técnica de todos os responsáveis técnicos pelo projeto arquitetônico em arquivo único, conforme modelo da SES-MG, devidamente preenchidos e assinados;
- Pranchas arquitetônicas com o carimbo padrão da SES-MG;
- Memória de cálculo de áreas de projeto arquitetônico caso o estabelecimento não seja isento do pagamento da taxa de análise.

Os modelos de termos e carimbo da prancha arquitetônica podem ser baixados no link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1P1tfA2COHElbzGMtu8RIhN1dmF2MPGno?usp=sharing>. e estão disponíveis nos Anexos deste Manual.

REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO

Requerimento de aprovação de projeto arquitetônico

Informe os campos e clique em prosseguir.

Etapa 2 de 2

Anexos

Anexar Arquivos

• Não é permitido anexar dois arquivos com o mesmo nome.
• Todos os documentos inseridos devem estar assinados.

*Relatório Técnico/Memorial Descritivo

Clique aqui ou arraste arquivos do seu computador para anexar

Arquivos PDF. Tamanho máximo: 5MB.

*RRT/CAU ou ART/CREA

Clique aqui ou arraste arquivos do seu computador para anexar

Arquivos PDF. Tamanho máximo: 5MB.

*Termo de Ciência do Proprietário

Clique aqui ou arraste arquivos do seu computador para anexar

Arquivos PDF. Tamanho máximo: 5MB.

*Termo de Responsabilidade Técnica

Clique aqui ou arraste arquivos do seu computador para anexar

Arquivos PDF. Tamanho máximo: 5MB.

Projeto Arquitetônico

Inserir 1 prancha arquitetônica por arquivo – máximo de 10 pranchas

Clique aqui ou arraste arquivos do seu computador para anexar

Arquivos PDF. Tamanho máximo: 5MB.

Memória de cálculo de áreas de Projeto Arquitetônico

Clique aqui ou arraste arquivos do seu computador para anexar

Arquivos PDF. Tamanho máximo: 5MB.

Figura 17 – Inserção dos documentos no Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico

Todos os arquivos anexados devem estar no formato **PDF** e ter tamanho máximo de 5Mb.

Cada arquivo inserido no sistema VISA Digital deve ser nomeado, conforme seu conteúdo e sem repetição de nomes para arquivos diferentes. Todo documento deve estar identificado, datado e assinado.

A preferência é por documentos assinados eletronicamente (assinatura digital). Documentos que por sua natureza necessitem ser escaneados/digitalizados deverão estar legíveis, sem sombras ou distorções e nas mesmas dimensões do documento original.

O Relatório Técnico/Memorial Descritivo e o projeto arquitetônico a serem avaliados não poderão ser cópias escaneadas/digitalizadas de documentos impressos.

Para estabelecimentos do tipo pessoa jurídica (natureza privada) ou pessoa física é obrigatório anexar documento contendo a “**memória de cálculo de áreas de projeto arquitetônico**”.

O campo “**Projeto Arquitetônico**” permite a inserção de até 10 (dez) pranchas arquitetônicas (10 arquivos) plotadas nos formatos A2, A1 ou A0, conforme padrão da Vigilância Sanitária Estadual.

É **obrigatório anexar** as pranchas do projeto arquitetônico do estabelecimento com área total a ser avaliada **menor que 500m²**.

Para projetos arquitetônicos com área total a ser avaliada **igual ou maior** que 500m² é **obrigatório**, além de anexar os documentos no Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico, **encaminhar 02 (duas) cópias impressas** e assinadas das pranchas arquitetônicas para avaliação na Vigilância Sanitária Estadual junto com o número de Protocolo gerado pelo sistema VISA Digital.

A documentação física deverá ser entregue apenas quando o status da solicitação for **Aguardando projeto físico**.

O Requerente deverá se informar na Vigilância Sanitária Municipal no município sede do seu projeto/estabelecimento qual o local de entrega das pranchas arquitetônicas impressas.

Para projetos arquitetônicos com **área total menor** que 500m² **não** é necessário **entrega de documentos físicos**.

Estabelecimentos com projeto arquitetônico anteriormente aprovado na VISA ou com solicitação referente à unidades/setores e serviços específicos deverão anexar cópia do projeto arquitetônico aprovado carimbado pela VISA no campo “**Projeto Arquitetônico**”. Para estabelecimentos com **área total igual ou maior** que 500m², as pranchas arquitetônicas aprovadas e carimbadas pela VISA poderão ser cópias impressas encaminhadas junto do projeto arquitetônico impresso enviado para avaliação.

Documentos complementares necessários ao entendimento da proposta de projeto apresentada para avaliação poderão ser anexados junto do Relatório Técnico/Memorial Descritivo, respeitando-se o tamanho máximo de arquivo permitido pelo sistema VISA Digital.

A inserção de pranchas arquitetônicas sem o carimbo padrão da VISA ou documentos com legibilidade comprometida acarretarão no Indeferimento da solicitação de aprovação de projeto arquitetônico.

Para concluir a Etapa 2 do Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico é necessário clicar em “**Salvar e Prosseguir**” ou “**Prosseguir**”.

2.2.4. Declarar isenção da taxa de projeto arquitetônico (Etapa 3)

São isentos do pagamento da taxa de expediente apenas os estabelecimentos que se enquadram nas hipóteses descritas na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

A **Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975**, que consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, define:

Art. 91. São isentos da Taxa de Expediente os atos e os documentos relativos:

I - aos interesses de entidades de assistência social, de beneficência, de educação ou de cultura, devidamente reconhecidas, observados os requisitos previstos em Regulamento; [...]

III - aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das demais pessoas jurídicas de direito público interno, na forma estabelecida em regulamento e desde que haja reciprocidade de tratamento tributário; [...]

Em caráter complementar, o **Decreto nº 38.886, de 1º de julho de 1997**, que aprova o Regulamento das Taxas Estaduais, define:

Art. 7º São isentos da Taxa de Expediente os atos e os documentos relativos:

I - aos interesses de entidades de assistência social, de beneficência, de educação ou de cultura, devidamente reconhecidas, desde que observem os requisitos seguintes:

a) não distribuam qualquer parcela de seu patrimônio ou de sua renda, a título de lucro ou participação no seu resultado;

b) apliquem integralmente no país seus recursos na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais;

c) mantenham escrituração de sua receita e despesa, em livros capazes de assegurar sua exatidão; [...]

III - aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das demais pessoas jurídicas de direito público interno, desde que essas pessoas políticas não exijam do Estado de Minas Gerais, suas autarquias e fundações, o pagamento de taxas; [...]

Para estabelecimentos **filantrópicos** é obrigatório a inserção de comprovante de entidade beneficiante de assistência social válido (Figura 18) para comprovação da isenção do pagamento da taxa de expediente para análise de projetos arquitetônicos na Vigilância Sanitária Estadual.

REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO

Voltar Concluir

Declarar isenção da taxa de projeto arquitetônico

◀ Etapa 3 de 3 ▶

Anexar Arquivo

*Comprovante de Entidade Beneficente de Assistência Social

 [Clique aqui](#) ou arraste arquivos do seu computador para anexar

Arquivos: PDF. Tamanho máximo: 5MB.

Figura 18 – Declarar isenção da taxa de expediente de estabelecimento pessoa jurídica Filantrópico

Demais estabelecimentos cadastrados como pessoa jurídica e natureza “**outros**” é necessário aceitar os termos e condições previstos no “**Termo de Compromisso**” e “**Anexar Arquivo**” do documento que comprove à condição de isento do pagamento da taxa de expediente, conforme previsto na legislação (Figura 19).

REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO

Voltar

Declarar isenção da taxa de projeto arquitetônico

Aceite os termos e clique em concluir.

◀ Etapa 3 de 3 ▶

Termo de Compromisso

- A Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, define:
 - Art. 91. São isentos da Taxa de Expediente os atos e os documentos relativos:
 - I - aos interesses de entidades de assistência social, de beneficência, de educação ou de cultura, devidamente reconhecidas, observados os requisitos previstos em Regulamento; (...)
 - III - aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das demais pessoas jurídicas de direito público interno, na forma estabelecida em regulamento e desde que haja reciprocidade de tratamento tributário; (...)
- Em caráter complementar, o Decreto nº 38.886, de 1º de julho de 1997, que aprova o Regulamento das Taxas Estaduais, define:
 - Art. 7º São isentos da Taxa de Expediente os atos e os documentos relativos:
 - I - aos interesses de entidades de assistência social, de beneficência, de educação ou de cultura, devidamente reconhecidas, desde que observem os requisitos seguintes:
 - a) não distribuam qualquer parcela de seu patrimônio ou de sua renda, a título de lucro ou participação no seu resultado;
 - b) apliquem integralmente no país seus recursos na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais;
 - c) mantenham escrituração de sua receita e despesa, em livros capazes de assegurar sua exatidão; (...)
 - III - aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das demais pessoas jurídicas de direito público interno, desde que essas pessoas políticas não exijam do Estado de Minas Gerais, suas autarquias e fundações, o pagamento de taxas; (...)

 ☐ Aceito os termos e condições

Figura 19a – Termo de Compromisso para estabelecimentos natureza jurídica Outros

Anexar Arquivo

*Documento comprobatório

 [Clique aqui](#) ou arraste arquivos do seu computador para anexar

Arquivos: PDF. Tamanho máximo: 5MB.

Figura 19b – Declarar isenção da taxa de projeto arquitetônicos de pessoa jurídica Outros

Os estabelecimentos públicos isentos da taxa de expediente não precisam anexar a declaração de isenção da taxa de expediente referente à análise de projeto arquitetônico sujeito ao controle sanitário.

Os estabelecimentos que não se enquadram nos critérios de isenção não precisam anexar documento de comprovação de isenção e não terão a Etapa 3 no Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico.

2.2.5. Salvar solicitação

Após o preenchimento de todos os campos obrigatórios referentes aos dados do estabelecimento, dados do projeto, anexos e isenção da taxa de projeto arquitetônico (para estabelecimentos isentos, que precisam enviar comprovação), deve-se salvar a solicitação clicando no botão “**Prosseguir**” no topo da página (Figura 20) para estabelecimentos pessoa jurídica (privada e público) e pessoa física ou clicando no botão “**Concluir**” (Figura 21) para estabelecimentos pessoa jurídica (filantrópico e outros).



Figura 20 – Salvar solicitação de requerimento de aprovação de projeto arquitetônico de estabelecimento pessoa jurídica (privado e público) e pessoa física



Figura 21 – Salvar solicitação de requerimento de aprovação de projeto arquitetônico de estabelecimento pessoa jurídica (filantrópico e outros)

Após salvar a solicitação de Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico o Requerente será redirecionado automaticamente para a página de “**Acompanhar solicitação de aprovação do projeto arquitetônico**”, no qual poderá conferir o status atual da solicitação (Figura 22).

Seu requerimento foi concluído com sucesso.

O prazo de análise da Vigilância Sanitária é de até 45 dias úteis contados a partir de 24/09/2024.

Acompanhe o andamento do processo pelo protocolo: 000000-00-00000

Resultado encontrado				status atual desta solicitação
NOME DA EMPRESA	MUNICÍPIO	NOME DO SOLICITANTE	DATA DA SOLICITAÇÃO	STATUS
Estabelecimento Exemplo	Belo Horizonte			Aguardando análise

Figura 22 – Acompanhar solicitação de aprovação do projeto arquitetônico

Após salvar o **Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico** não será possível alterar as informações preenchidas e anexos inseridos na solicitação, por isso recomenda-se que o Requerente só conclua/salve a solicitação, após conferir todos os dados fornecidos. A Vigilância Sanitária Estadual não altera as informações fornecidas pelo Requerente na solicitação.

2.3. Documento de arrecadação estadual (DAE)

Os estabelecimentos que pagam taxa de expediente (taxa de saúde) referente análise do projeto poderão emitir o documento de arrecadação estadual (DAE) em “**Acompanhar Solicitação de Projeto Arquitetônico**” e com o número de **Protocolo** da solicitação acessar a página “**Acompanhar solicitação de aprovação do projeto arquitetônico**” e clicar em “**Gerar DAE**” ou “**Clique Aqui Para Emitir o DAE**” (Figura 23).

Seu requerimento será concluído após o pagamento do DAE e entrega do projeto físico.

A partir da conclusão do requerimento o prazo de análise da Vigilância Sanitária é de até 45 dias úteis.

[Clique Aqui Para Emitir o DAE](#)

NOME DA EMPRESA	MUNICÍPIO	NOME DO SOLICITANTE	DATA DA SOLICITAÇÃO	STATUS
Estabelecimento Exemplo	Belo Horizonte			Aguardando pagamento

Figura 23 – Emissão do documento de arrecadação estadual (DAE)

O documento de arrecadação estadual (DAE) referente à taxa de expediente para análise de projetos de estabelecimento sujeito ao controle sanitário serão gerados pelo sistema VISA Digital utilizando os dados preenchidos no Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico.

$$\text{Taxa de Saúde (reais)} = \frac{1}{2} \times (\text{valor da UFEMG do ano}) \times (\text{área total do projeto em m}^2)$$

É possível salvar o documento de arrecadação estadual (DAE) gerada pelo sistema VISA Digital clicando em “**Baixar DAE**” (Figura 24).

Figura 24 – Documento de arrecadação estadual (DAE)

O próprio sistema VISA Digital emite a guia DAE e reconhece quando o pagamento for realizado. O pagamento da guia DAE tem um prazo de compensação podendo demorar alguns dias para ser identificado pelo sistema VISA Digital.

Caso a área total do projeto enviado seja **igual ou maior** que 500m², o Requerente deverá, após o pagamento da guia DAE e atualização do status da solicitação para **Aguardando**

projeto físico, proceder com a entrega de 02 (duas) cópias impressas e assinadas do projeto arquitetônico junto com o número de **Protocolo** fornecido pelo sistema VISA Digital. O Requerente deverá se informar na Vigilância Sanitária Municipal sobre o local de entrega da documentação física.

2.4. Número de Protocolo

Cada solicitação no sistema VISA Digital possui um número de **Protocolo** específico. O número de **Protocolo** é gerado quando a Etapa 1 do Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico é concluída.

O responsável pelo preenchimento do Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico recebe no *e-mail* cadastrado na sua conta **gov.br** uma mensagem automática do sistema VISA Digital com o número de **Protocolo** gerado para sua solicitação.

Caso não seja recebida a mensagem automática via *e-mail*, o responsável pelo preenchimento da solicitação deverá anotar o número de **Protocolo** informado pelo sistema VISA Digital antes de encerrar sua sessão no <https://visadigital.saude.mg.gov.br/>, como apresentado na Figura 25.



Figura 25 – Número de protocolo apresentado pelo sistema VISA Digital

Todo o acompanhamento de solicitações no sistema VISA Digital é realizado com o número de **Protocolo**.

Terão acesso a uma determinada solicitação (**Protocolo**) somente o responsável que salvar o requerimento preenchido no sistema VISA Digital, bem como o responsável legal pelo estabelecimento e o(s) responsável(is) técnico(s) pelo projeto arquitetônico cadastrados no Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico.

2.5. Cancelar solicitação

Após concluir a solicitação não será possível alterar dados preenchidos ou documentos anexados no Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico.

Caso o Requerente tenha enviado documentos e informações incorretas ou incompletas, que comprometam a avaliação do projeto, poderá solicitar o **cancelamento** da solicitação no Núcleo de Vigilância Sanitária da respectiva Unidade Regional de Saúde ao qual está vinculado o município sede do estabelecimento/projeto.

Podem solicitar o cancelamento da solicitação o responsável legal pelo estabelecimento e o(s) responsável(is) técnico(s) pela autoria do projeto arquitetônico cadastrados no Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico (Figura 26).

Termo de Compromisso

O projeto arquitetônico, objeto do presente requerimento, foi elaborado em conformidade com os dispositivos legais (legislações, NBRs, RDCs referente ao tipo de estabelecimento). Declaramos ter conhecimento de que, caso não seja cumprido este requisito, o projeto será INDEFERIDO. Assumimos a total responsabilidade pelo projeto apresentado e pelas informações constantes deste requerimento.

***NOME DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO**
Digite o nome do responsável

NOME SOCIAL ●
Digite o nome social completo

***CPF**
Digite aqui o CPF do responsável

***TELEFONE**
(00) 00000-0000

***E-MAIL**
Digite aqui o email

Responsável(eis) Técnico(s)

***NOME DO AUTOR DO PROJETO**
Digite o nome do autor

NOME SOCIAL ●
Digite o nome social completo

***CPF**
Digite o CPF do autor

***CAU/CREA**
Digite o CAU/CREA

***TELEFONE**
(00) 00000-0000

***E-MAIL**
Digite aqui o email

+ Adicionar Responsável Técnico

Figura 26 – Responsáveis cadastrados na solicitação

O pedido de cancelamento da solicitação deverá ser enviado por *e-mail* contendo cópia do documento que permita identificar o responsável pela solicitação, o número de Protocolo da solicitação e descrição do motivo do cancelamento de forma detalhada. Não serão aceitos pedidos de cancelamento de solicitação por outros meios de comunicação.

O *e-mail* de contato dos Núcleos de Vigilância Sanitária das Unidades Regionais de Saúde do Estado de Minas Gerais podem ser consultados no **Apêndice I** deste Manual.

[Clique aqui](#) para verificar qual é a Unidade Regional de Saúde que atende o município, no qual se localiza o estabelecimento.

Especificamente para solicitações que estejam com status **Aguardando pagamento**, o Requerente terá a opção de “**Cancelar Solicitação**” diretamente na página de “**Acompanhar Solicitação de Projeto Arquitetônico**”, de modo que possam cancelar solicitações cuja área total esteja incorreta, evitando-se o pagamento incorreto da taxa de expediente (taxa de saúde) referente a análise de projeto de estabelecimento sujeito ao controle sanitário.

Nesse caso específico, o Requerente poderá clicar no botão “**Cancelar Solicitação**” para realizar o cancelamento da solicitação (Figura 27).

NOME DA EMPRESA	MUNICÍPIO	NOME DO SOLICITANTE	DATA DA SOLICITAÇÃO	STATUS
Estabelecimento Exemplo	Belo Horizonte			Aguardando pagamento

Figura 27 – Cancelar solicitação

Após clicar em “**Cancelar Solicitação**” será aberta a janela de “**Cancelamento da Solicitação de Aprovação de Projeto Arquitetônico**”, no qual o Requerente deverá descrever o “**Motivo de Cancelamento**” e “**Confirmar Cancelamento**” (Figura 28).

A imagem mostra a interface de uma janela web intitulada "Cancelamento da Solicitação de Aprovação de Projeto Arquitetônico". No topo, há um campo "Protocolo:" com o valor "000000-00-00000". Abaixo, a seção "Informações do Estabelecimento" contém dois campos: "NOME DO ESTABELECIMENTO" e "CPF/CNPJ". O campo "NOME DO ESTABELECIMENTO" está preenchido com "Estabelecimento Exemplo". Abaixo disso, há um campo rotulado "*MOTIVO DO CANCELAMENTO" com o texto "Digite aqui o motivo do cancelamento da solicitação". Um cursor vermelho aponta para este campo. À direita, há um botão verde "Confirmar Cancelamento".

Figura 28a – Cancelamento da solicitação de aprovação de projeto arquitetônico

A imagem mostra a mesma janela de "Cancelamento da Solicitação de Aprovação de Projeto Arquitetônico", mas com uma caixa de diálogo modal sobreposta. A caixa de diálogo tem o título "Atenção!" e o texto "Após o cancelamento, todos os anexos do requerimento serão excluídos. Deseja realmente cancelar o requerimento?". Abaixo do texto, há dois botões: "NÃO" (cinza) e "SIM" (verde). Um cursor vermelho aponta para o botão "SIM". No fundo, a janela original está desbotada, mostrando os campos de formulário e o botão "Confirmar Cancelamento".

Figura 28b – Confirmar cancelamento

Solicitações canceladas não podem ser reabertas, devendo o Requerente iniciar uma nova solicitação em “**Solicitar Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico**” do sistema VISA Digital.

Ao cancelar uma solicitação todos os arquivos anexados são excluídos e apenas as informações preenchidas na Etapa 1 do Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico ficam disponíveis para visualização.

Para visualizar os dados da solicitação cancelada vá no menu “**Solicitações** → **Acompanhar Solicitação de Projeto Arquitetônico**” e com o número de Protocolo acesse a página “**Acompanhar solicitação de aprovação do projeto arquitetônico**” e clique em “**Visualizar**” (Figura 29).

Home > Solicitação do Projeto Arquitetônico

Acompanhar solicitação de aprovação do projeto arquitetônico

Protocolo: 000000-00-00000

1 Aguardando anexo 2 Aguardando pagamento 3 **Cancelado**

O seu requerimento foi cancelado.

Motivo do cancelamento:

Resultado encontrado				
NOME DA EMPRESA	MUNICÍPIO	NOME DO SOLICITANTE	DATA DA SOLICITAÇÃO	STATUS
Estabelecimento Exemplo	Belo Horizonte			Cancelado

Figura 29 – Visualizar Dados do Estabelecimento e Dados do Projeto da solicitação cancelada

Caso a solicitação seja cancelada após o pagamento do DAE, o **responsável legal** pelo estabelecimento ou seu procurador, legalmente constituído, deverá solicitar formalmente ao coordenador do Núcleo de Vigilância Sanitária da Unidade Regional de para informações sobre o ressarcimento da taxa de expediente.

Solicitações que já tenham sido avaliadas com emissão de Parecer Técnico da Vigilância Sanitária Estadual **NÃO** poderão solicitar o ressarcimento da taxa de expediente (taxa de saúde paga através do DAE).

3. Acompanhamento da solicitação de aprovação de projeto arquitetônico

É responsabilidade do Requerente acompanhar o andamento de sua solicitação no sistema VISA Digital.

Para consultar o andamento da solicitação, deve-se acessar o menu principal em **“Solicitações → Acompanhar Solicitação de Projeto Arquitetônico”** ou no ícone da tela inicial referente ao assunto (Figura 30) e na página de consulta inserir o número de **Protocolo** da solicitação (Figura 31).



Figura 30 - Acompanhar Solicitação de Aprovação de Projeto Arquitetônico

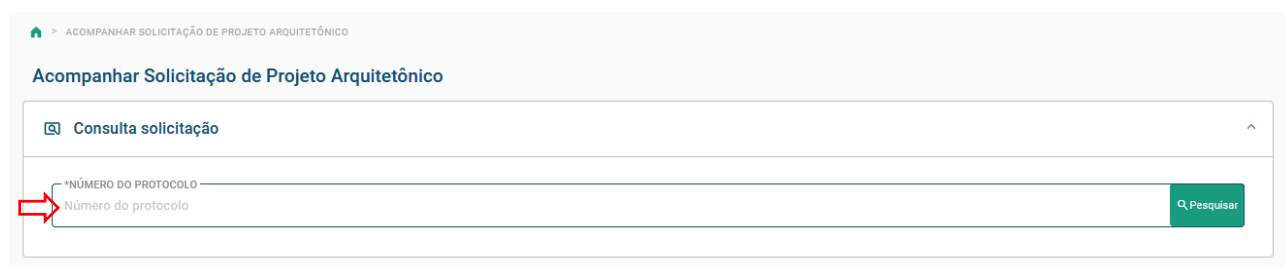


Figura 31 - Acompanhar Solicitação de Projeto Arquitetônico com número de protocolo

Na página de **“Acompanhar solicitação de aprovação do projeto arquitetônico”** o Requerente poderá acompanhar o status atual da solicitação e **“Visualizar”** os dados e documentos enviados para avaliação da Vigilância Sanitária Estadual (Figura 32).

> Solicitação do Projeto Arquitetônico

Acompanhar solicitação de aprovação do projeto arquitetônico

Protocolo: 000000-00-00000

1 Aguardando anexo

2 Aguardando análise

Resultado encontrado

NOME DA EMPRESA	MUNICÍPIO	NOME DO SOLICITANTE	DATA DA SOLICITAÇÃO	STATUS
Estabelecimento Exemplo	Belo Horizonte			Aguardando análise

Visualizar

Protocolo

Figura 32 – Visualizar dados do Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico

Ao clicar em “**Visualizar**” é aberta a janela de “**Visualização da Solicitação de Aprovação de Projeto Arquitetônico**” que apresenta os Dados do Estabelecimento, Dados do Projeto e Arquivos Anexados no Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico daquela solicitação (Figura 33).

Visualização da Solicitação de Aprovação de Projeto Arquitetônico

Protocolo: 000000-00-00000

Dados do Estabelecimento

Dados do Projeto

Figura 33 – Visualização da Solicitação de Aprovação de Projeto Arquitetônico

Ao clicar no botão “**Protocolo**” na página de “**Acompanhar solicitação de aprovação do projeto arquitetônico**” é possível visualizar os dados básicos do Requerente (quem enviou o Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico) e o andamento da solicitação (Figura 34).

Solicitação do Projeto Arquitetônico

Visualizar Protocolo

Acompanhar solicitação de aprovação do projeto arquitetônico

Protocolo: 000000-00-00000

1 Aguardando anexo

2 Aguardando análise

Resultado encontrado				
NOME DA EMPRESA	MUNICÍPIO	NOME DO SOLICITANTE	DATA DA SOLICITAÇÃO	STATUS
Estabelecimento Exemplo	Belo Horizonte			Aguardando análise

Figura 34 – Protocolo

É possível “**Baixar PDF**” do “**Protocolo**” com indicação do andamento da solicitação (Figura 35). Caso o Requerente tenha entregue toda a documentação e o pagamento da guia DAE tenha sido atualizado no sistema VISA Digital, o “**Protocolo**” gerado indicará a data de início da contagem do prazo de 45 dias úteis para análise do processo.

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO

Voltar Baixar PDF

Solicitação de Aprovação de Projeto Arquitetônico

Seu requerimento foi concluído com sucesso.

O prazo de análise da Vigilância Sanitária é de até 45 dias úteis contados a partir de 24/09/2024.

Acompanhe o andamento do processo pelo protocolo: 000000-00-00000

Dados do Estabelecimento

Nome do Estabelecimento: Estabelecimento Exemplo

CNPJ ou CPF: (empty)

Dados do Requerente

Nome do Requerente: (empty)

CPF do Requerente: (empty)

Figura 35 – Baixar PDF do Protocolo

A contagem do prazo de 45 dias úteis previsto no Anexo V da Resolução SES/MG Nº 8.765, de 16 de maio de 2023, será iniciado no primeiro dia útil após ser concluída a solicitação com todos os dados do Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico preenchidos, ser identificado o pagamento da taxa de saúde paga através do DAE, para os estabelecimentos que não forem isentos e entregues toda a documentação necessária a avaliação na Vigilância Sanitária Estadual, incluindo os documentos físicos para projetos com área total **igual ou maior** que 500m².

Para os estabelecimentos com área total **igual ou maior** que 500m² a contagem do prazo de 45 dias úteis considerará o primeiro dia útil após o recebimento das cópias impressas das pranchas arquitetônicas na respectiva Unidade Regional de Saúde.

O sistema VISA Digital informa o andamento da solicitação através do “**Status**”, que varia conforme etapa no processo de avaliação de projetos arquitetônicos (Figura 36).

Legenda da Figura 36:

Etapas 1, 2 e 3 do Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico

DAE – Documento de Arrecadação Estadual

status da solicitação

no sistema VISA Digital

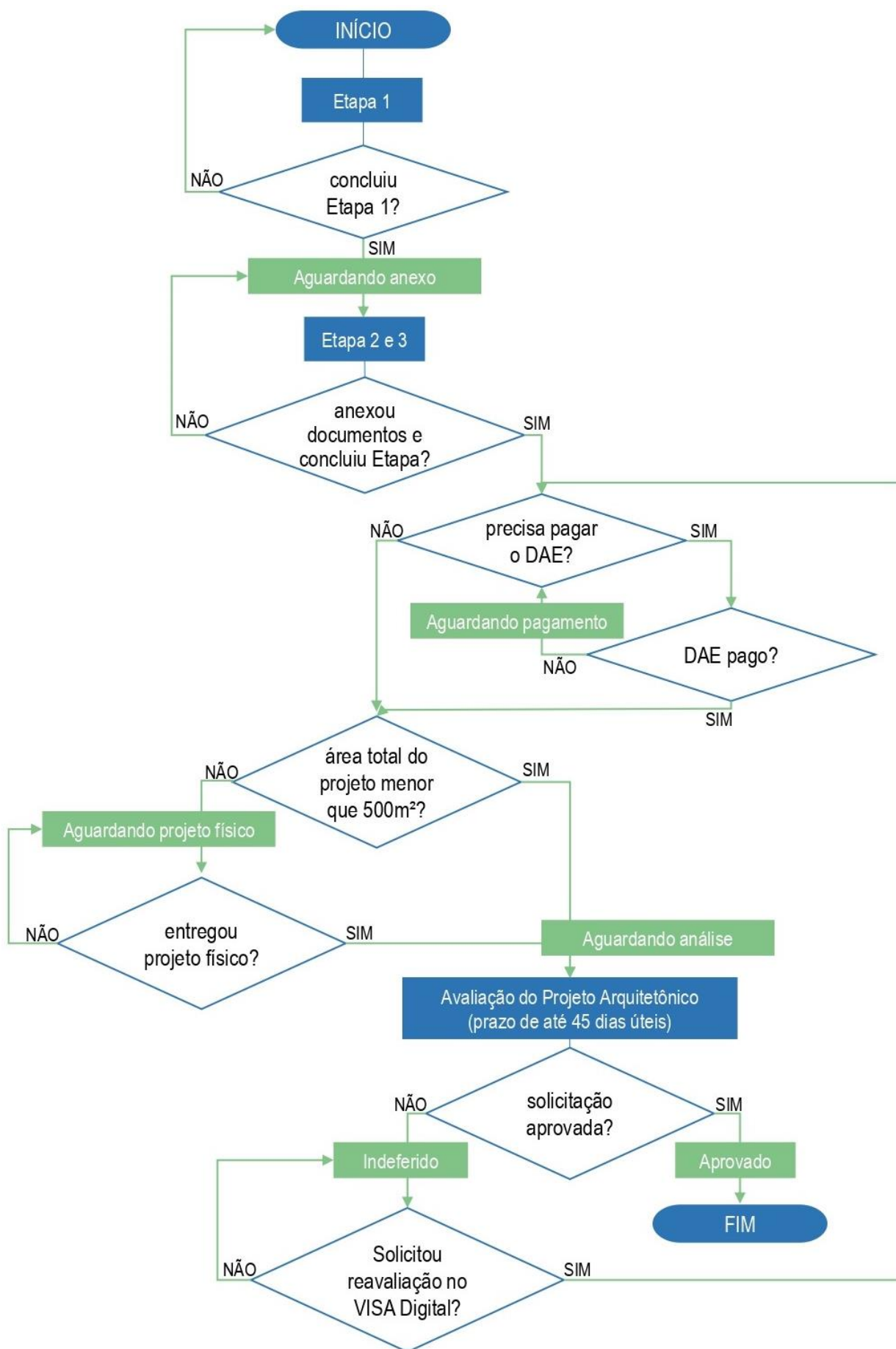


Figura 36 – Status da solicitação conforme andamento do processo na Vigilância Sanitária Estadual

3.1. Status Aguardando anexo

Ao preencher os “dados do estabelecimento” e “dados do projeto” no Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico e “**Prosseguir**” para a Etapa 2 é gerado um número de **Protocolo** e o status da solicitação indicado no sistema VISA Digital será **Aguardando anexo** até que a documentação seja anexada no sistema VISA Digital e a solicitação concluída.

3.2. Status Aguardando pagamento

O estabelecimento que não for isento da taxa de expediente (taxa de saúde) deverá pagar o documento de arrecadação estadual (DAE), para que a solicitação seja concluída. A contagem do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para resposta ao requerimento só é iniciada quando o sistema VISA Digital identificar o pagamento do DAE e a entrega de toda documentação necessária à avaliação do projeto arquitetônico.

3.3. Status Aguardando projeto físico

O estabelecimento que tiver área total do projeto **igual ou maior** que 500m² deverá entregar 02 (duas) cópias das pranchas arquitetônicas impressas e assinadas para avaliação, conforme instruções da Vigilância Sanitária do seu respectivo município. O status da solicitação será **Aguardando projeto físico**, enquanto não for recebido os documentos físicos na Unidade Regional de Saúde. A contagem do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para resposta ao requerimento só será iniciada quando toda documentação física for recebida na Unidade Regional de Saúde e for identificado o pagamento da taxa de saúde através do DAE para os estabelecimentos que não forem isentos.

3.4. Status Aguardando análise

O status **Aguardando análise** indica que a solicitação foi concluída, seja pela isenção da taxa de expediente ou pelo pagamento do DAE, com entrega de toda documentação necessária a avaliação do projeto arquitetônico. Neste momento, a Vigilância Sanitária poderá fazer a avaliação documental e será iniciada a contagem do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para resposta ao requerimento a partir do primeiro dia útil após conclusão da solicitação.

3.5. Status Indeferido

O projeto arquitetônico avaliado e não aprovado terá status **Indeferido** com emissão de Parecer Técnico de Indeferimento (PTI) pela Vigilância Sanitária Estadual. O Requerente poderá consultar o parecer a partir do menu principal em “**Solicitações** → **Acompanhar Solicitação de Projeto Arquitetônico**” e com o número de **Protocolo** acessar a página “**Acompanhar solicitação de aprovação do projeto arquitetônico**” e no botão “**Baixar PTI**” acessar o parecer (Figura 37).

A interface mostra o caminho de navegação: Solicitação do Projeto Arquitetônico. No topo, há botões para Visualizar, Baixar PTI (destacado com uma seta vermelha), Protocolo e Editar. Abaixo, o título é 'Acompanhar solicitação de aprovação do projeto arquitetônico' com o protocolo 000000-00-00000. Um progresso de 3 etapas é exibido: 1. Aguardando anexo, 2. Aguardando análise, e 3. Indeferido (destacado). Uma mensagem informa sobre a reavaliação do projeto com base no parecer de indeferimento, com um link 'aqui'. Abaixo, uma seção 'Resultado encontrado' contém uma tabela com os dados da solicitação.

NOME DA EMPRESA	MUNICÍPIO	NOME DO SOLICITANTE	DATA DA SOLICITAÇÃO	STATUS
Estabelecimento Exemplo	Belo Horizonte			Indeferido

Figura 37 – Baixar PTI

A autenticidade do Parecer Técnico de Indeferimento emitido pela Vigilância Sanitária Estadual poderá ser verificada com a leitura do QR Code do documento.

3.5.1. Solicitar reavaliação após indeferimento

Para **Reavaliação**, o Requerente deve reformular o projeto de acordo com os itens mencionados no Parecer Técnico de Indeferimento e na legislação sanitária vigente e alterar as informações do Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico inserindo a nova documentação necessária para reavaliação.

Sempre que houver alteração no projeto arquitetônico, o Requerente deverá anexar Relatório Técnico/Memorial Descritivo atualizado, conforme nova proposta de projeto apresentada e as pranchas arquitetônicas atualizadas. Caso seja alterado o responsável

técnico pelo projeto arquitetônico ou os dados da obra, novos RRT-CAU ou ART-CREA devem ser anexados, bem como novo termo de responsabilidade técnica do profissional. A solicitação de reavaliação é feita clicando em “**Editar**” ou em “**aqui**” (Figura 38), sendo obrigatório a edição do Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico para solicitar reavaliação.

Para reavaliação do projeto arquitetônico com as adequações solicitadas no parecer de indeferimento, altere as informações da solicitação. [aqui](#).

NOME DA EMPRESA	MUNICÍPIO	NOME DO SOLICITANTE	DATA DA SOLICITAÇÃO	STATUS
Estabelecimento Exemplo	Belo Horizonte			Indeferido

Figura 38 – Solicitar reavaliação da solicitação após Indeferimento

É possível alterar os dados da Etapa 1 do Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico (Figura 39), exceto as informações de identificação do estabelecimento (CNPJ/CPF e Razão Social/Nome). Na Etapa 2 é necessário “**Anexar novos arquivos**” dos documentos atualizados (Figura 40).

Editar Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico

Informe os campos e clique em salvar.

◀ Etapa 1 de 3 ▶

Dados do Estabelecimento

Dados do Projeto

Figura 39 – Editar Etapa 1 para solicitar Reavaliação

Os documentos anexados anteriormente na solicitação ficam disponíveis para consulta na aba “**Arquivos anexados**”. Estes arquivos não podem ser excluídos pelo Requerente.

Editar requerimento de aprovação de projeto arquitetônico

Informe os campos e clique em prosseguir.

Etapa 2 de 3

Anexos

Anexar Arquivos

- Não é permitido anexar dois arquivos com o mesmo nome.
- Todos os documentos inseridos devem estar assinados.

Consulte os arquivos já enviados e envie os novos.

Arquivos anexados Anexar novos arquivos

Figura 40 – Anexar novos arquivos para solicitar Reavaliação

Para estabelecimentos que precisam comprovar a isenção do pagamento da taxa de expediente é possível alterar o documento inserido na Etapa 3, podendo-se excluir (🗑️) o documento antigo e substituí-lo por um novo, se necessário.

Declarar isenção da taxa de projeto arquitetônico

Etapa 3 de 3

Anexar Arquivo

*Comprovante de Entidade Beneficente de Assistência Social

Figura 41 – Editar Etapa 3 para solicitar Reavaliação de pessoa jurídica - Filantrópico

Para estabelecimentos pessoa jurídica cuja natureza jurídica seja identificada como “Outros” é preciso ler e aceitar os termos e condições presentes na Etapa 3 para solicitar Reavaliação (Figura 42).

REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO

Voltar Concluir

Declarar isenção da taxa de projeto arquitetônico

Aceite os termos e clique em concluir.

◀ Etapa 3 de 3 ▶

Termo de Compromisso

- A Lei nº 6.763, de 25 de dezembro de 1975, que consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, define:
 - Art. 91. São isentos da Taxa de Expediente os atos e os documentos relativos:
 - III - aos interesses de entidades de assistência social, de beneficência, de educação ou de cultura, devidamente reconhecidas, observados os requisitos previstos em Regulamento; (...)
- Em caráter complementar, o Decreto nº 38.886, de 1º de julho de 1997, que aprova o Regulamento das Taxas Estaduais, define:
 - Art. 7º São isentos da Taxa de Expediente os atos e os documentos relativos:
 - I - aos interesses de entidades de assistência social, de beneficência, de educação ou de cultura, devidamente reconhecidas, desde que observem os requisitos seguintes:
 - a) não distribuam qualquer parcela de seu patrimônio ou de sua renda, a título de lucro ou participação no seu resultado;
 - b) apliquem integralmente no país seus recursos na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais;
 - c) mantenham escrituração de sua receita e despesa, em livros capazes de assegurar sua exatidão; (...)
 - III - aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das demais pessoas jurídicas de direito público interno, desde que essas pessoas políticas não exijam do Estado de Minas Gerais, suas autarquias e fundações, o pagamento de taxas; (...)

☒ Aceito os termos e condições

Anexar Arquivo

*Documento comprobatório

Figura 42 – Editar Etapa 3 para solicitar Reavaliação de pessoa jurídica - Outros

Após anexada toda documentação e concluída as Etapas de preenchimento do Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico basta clicar em “**Prosseguir**” ou “**Concluir**” para salvar a solicitação.

Após concluir a edição do Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico, o Requerente será redirecionado a página de “**Acompanhar solicitação de aprovação do projeto arquitetônico**”, onde poderá consultar o andamento da solicitação e baixar o “**Protocolo**”, conforme já explicado no início do capítulo 3 deste Manual.

Estabelecimentos que tiverem alteração de **Dados do Projeto** com aumento da área total do projeto arquitetônico e que não sejam isentos da taxa de expediente deverão emitir e pagar o documento de arrecadação estadual (DAE) referente a área adicionada, conforme instruções já apresentadas no Tópico 2.3. deste Manual. A guia DAE de complementação da taxa de saúde será gerada pelo sistema VISA Digital.

Para solicitações com área total **igual ou maior** que 500m² será necessário também o envio de 02 (duas) cópias impressas e assinadas do projeto arquitetônico reformulado para o Núcleo de Vigilância Sanitária. A entrega da documentação física deve ser realizada apenas quando o status da solicitação for **Aguardando projeto físico**.

A reavaliação será realizada a partir da nova documentação apresentada e demais informações alteradas no Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico.

3.6. Status Aprovado

A proposta de projeto arquitetônico que atender os requisitos previstos na legislação vigente e apresentar todas as informações mínimas necessárias para o completo entendimento da proposta apresentada e que tenha sido considerado aprovado após avaliação da Vigilância Sanitária Estadual receberá Parecer Técnico de Aprovação e o status da solicitação será **Aprovado**.

Na aprovação é formalizado o Parecer Técnico de Aprovação emitido pela Vigilância Sanitária Estadual. Este documento poderá ser baixado no sistema VISA Digital a partir do menu principal em “**Solicitações** → **Acompanhar Solicitação de Projeto Arquitetônico**” utilizando o número de **Protocolo** da solicitação para acessar a página “**Acompanhar solicitação de aprovação do projeto arquitetônico**” e clicando em “**Baixar PTA**” (Figura 28).

Os projetos arquitetônicos aprovados com área total **menor** que 500m² terão as pranchas arquitetônicas autenticadas disponibilizadas no sistema VISA Digital e poderão ser baixadas pelo Requerente clicando em “**Projeto Arquitetônico**” (Figura 43).

Solicitação do Projeto Arquitetônico

Acompanhar solicitação de aprovação do projeto arquitetônico

Protocolo: 000000-00-00000

1 Aguardando anexo — 2 Aguardando análise — 3 **Aprovado**

Resultado encontrado

NOME DA EMPRESA	MUNICÍPIO	NOME DO SOLICITANTE	DATA DA SOLICITAÇÃO	STATUS
Estabelecimento Exemplo	Belo Horizonte			Aprovado

Figura 43 – PTA e pranchas arquitetônicas autenticadas

A autenticidade dos documentos digitais relativos à aprovação do projeto arquitetônico na Vigilância Sanitária Estadual poderão ser verificados por meio da leitura do QR Code do documento.

Os projetos com área total **igual ou maior** que 500m² receberão o carimbo de aprovação da Vigilância Sanitária Estadual diretamente nas pranchas físicas do projeto aprovado. Os documentos físicos aprovados serão posteriormente remetidos ao Núcleo de Vigilância Sanitária responsável pela inspeção sanitária, onde o Requerente poderá proceder com a retirada da sua via.

Os estabelecimentos que tenham projetos arquitetônicos aprovados com área **menor** que 500m² deverão encaminhar cópia impressa das pranchas arquitetônicas autenticadas, do Parecer Técnico de Aprovação e do Relatório Técnico/Memorial Descritivo disponível na solicitação para a Vigilância Sanitária responsável pela inspeção sanitária do estabelecimento, sendo esta entrega responsabilidade do Requerente.

Todos os estabelecimentos deverão manter uma via da documentação aprovada arquivada no próprio estabelecimento para inspeções futuras.

O Requerente poderá consultar na Unidade Regional de Saúde sobre a inspeção sanitária e o local de entrega da cópia dos documentos aprovados.

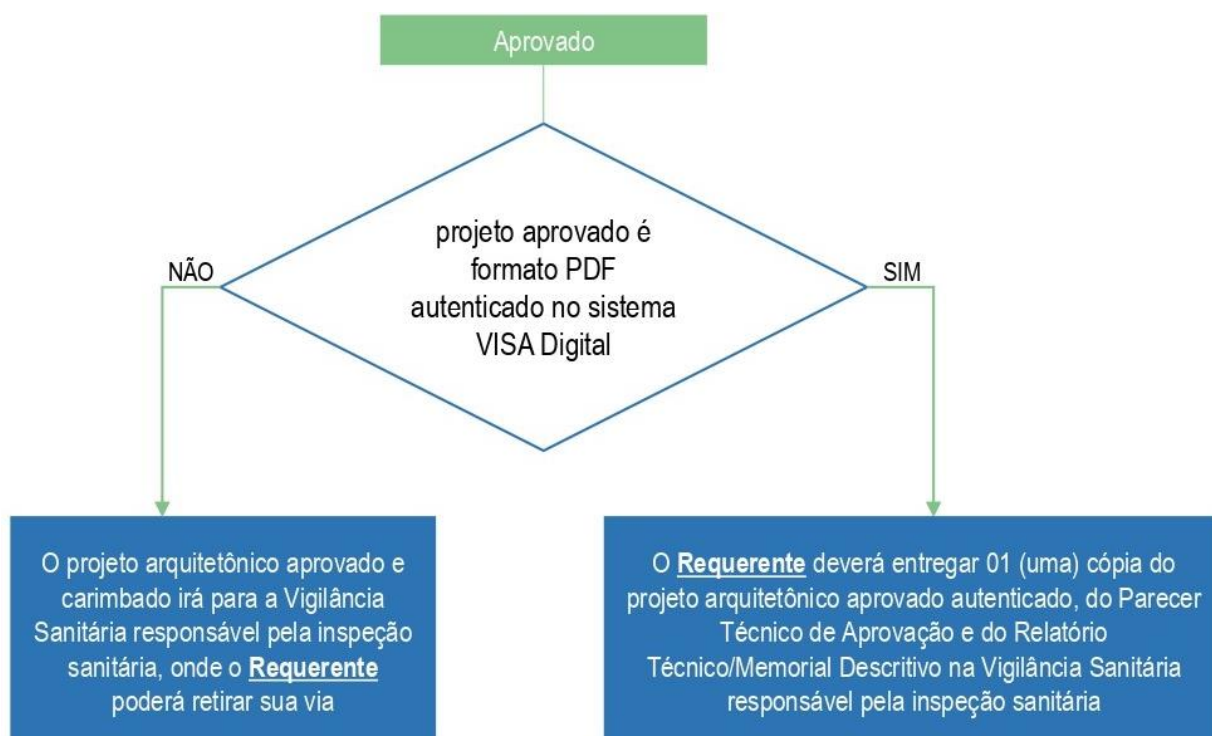


Figura 44 – Procedimentos após aprovação da solicitação

3.7. Status Suspenso

Quando a Vigilância Sanitária Estadual identificar a necessidade de complementação da instrução processual, a avaliação do projeto arquitetônico poderá ser suspensa por decisão administrativa devidamente justificada, por até 60 (sessenta dias) podendo ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese de ocorrência de fato novo durante a instrução do processo, conforme disposto no Art. 18 do Decreto nº 48.036, de 10 de setembro de 2020.

No caso de suspensão da contagem do prazo de 45 dias úteis o status da solicitação será **Suspenso** e o motivo e prazo da suspensão ficará visível na página de “**Acompanhar solicitação de aprovação do projeto arquitetônico**” acessado via “**Solicitações** → **Acompanhar Solicitação de Projeto Arquitetônico**” com o número de **Protocolo** da solicitação (Figura 45).

A interface apresenta o título "Acompanhar solicitação de aprovação do projeto arquitetônico" e o protocolo "000000-00-00000". No topo, há botões para "Protocolo", "Visualizar" e "Cancelar Solicitação". Abaixo, uma barra de progresso mostra quatro etapas: 1. Aguardando anexo, 2. Aguardando projeto físico, 3. Aguardando análise, e 4. Suspenso (destacada). Uma caixa de mensagem informa: "Seu requerimento foi suspenso por 60 dias a partir da data 24/09/2024. O prazo de resposta será paralisado até o fim da suspensão. Motivo de suspensão: MOTIVO DE SUSPENSÃO INFORMADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL!". Abaixo, uma seção "Resultado encontrado" contém uma tabela com os dados da solicitação.

NOME DA EMPRESA	MUNICÍPIO	NOME DO SOLICITANTE	DATA DA SOLICITAÇÃO	STATUS
Estabelecimento Exemplo	Belo Horizonte			Suspenso

Figura 45 – Acompanhar Solicitação de Projeto Arquitetônico com status Suspenso

O status permanecerá como **Suspenso** durante o período de suspensão até que haja atualização do andamento da solicitação.

3.8. Status Cancelado

Se o Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico for cancelado em alguma etapa do processo de avaliação de projeto arquitetônico o status da solicitação será **Cancelado**.

Uma solicitação cancelada não pode ser reaberta, devendo ser preenchido um novo Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico para o estabelecimento nestes casos.

3.9. Resumo dos status da solicitação

O Requerente poderá acompanhar o status de sua solicitação no sistema VISA Digital ao longo do processo de aprovação de projeto arquitetônico na Vigilância Sanitária Estadual, conforme já explicitado nos itens anteriores deste capítulo.

O Quadro 1 apresenta um resumo dos **status da solicitação** que poderão ser apresentados durante a evolução do processo de aprovação de projeto arquitetônico para fins de liberação de alvará sanitário no sistema VISA Digital.

Quadro 1 – Resumo dos status da solicitação de aprovação de projeto arquitetônico

status da solicitação	o que significa
 Aguardando anexo	Indica que o Requerente iniciou o preenchimento do Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico e está pendente a inserção dos documentos (anexos e/ou comprovante de isenção) no sistema VISA Digital para conclusão da solicitação.
 Aguardando pagamento	Indica que não foi realizado ou identificado o pagamento do documento de arrecadação estadual (DAE) referente a taxa de saúde para análise de projetos arquitetônicos necessário para conclusão da solicitação.
 Aguardando projeto físico	Indica que o estabelecimento com área total igual ou maior que 500m ² deverá entregar 02 (duas) cópias das pranchas arquitetônicas físicas no local indicado pela Vigilância Sanitária Municipal para conclusão da solicitação.
 Aguardando análise	Indica que toda documentação foi entregue, a solicitação foi concluída e está aguardando avaliação da Vigilância Sanitária Estadual.
 Indeferido	Indica que a documentação apresentada pelo Requerente foi avaliada pela Vigilância Sanitária Estadual e a solicitação de aprovação do projeto arquitetônico indeferida.
 Aprovado	Indica que a proposta apresentada no projeto arquitetônico e demais documentos foi considerado aprovado para fins de liberação do alvará sanitário.
 Suspenso	Indica que a solicitação foi suspensa por necessidade de complementação da instrução processual.

status da solicitação	o que significa
 Cancelado	Indica que a solicitação de aprovação de projeto arquitetônico foi cancelada.

4. Implantação do sistema VISA Digital

Inicialmente, o sistema VISA Digital será para novas solicitações, incluindo as reapresentações para avaliação de estabelecimentos isentos do pagamento de taxa de análise de projeto.

Os processos em tramitação que já tenham realizado o pagamento da taxa de análise de projeto deverão dar sequência na tramitação iniciada e serão concluídos fora do VISA Digital.

5. Dúvidas

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo *e-mail* gief.svs@saude.mg.gov.br ou procure pelo NUVISA da Unidade Regional de Saúde responsável pelo seu município, cujo contato pode ser consultado no **Apêndice I**.

5.1. Perguntas frequentes

Solicitei aprovação de projeto arquitetônico na Vigilância Sanitária Estadual, quando terei uma resposta?

Resposta: A Vigilância Sanitária Estadual têm até **45 dias úteis** para responder as solicitações de avaliação de projetos arquitetônicos de acordo com o Anexo V da Resolução SES/MG Nº 8.765, de 16 de maio de 2023. Este prazo é contado a partir do primeiro dia útil após entrega de toda a documentação e pagamento da taxa de expediente através do DAE necessária à avaliação do projeto arquitetônico.

Posso iniciar as obras de reforma, ampliação ou construção do estabelecimento sujeito ao licenciamento sanitário antes da aprovação do projeto arquitetônico?

Resposta: De acordo com a Resolução SES/MG Nº 7.426, de 25 de fevereiro de 2021: *“Parágrafo único – Os estabelecimentos classificados em Nível de Risco III deverão, antes do início de sua operação, ter seus projetos arquitetônicos aprovados pela Vigilância Sanitária competente, ressalvadas as atividades contempladas no Anexo IV desta Resolução”,* alterado pelo Anexo IV da Resolução SES/MG Nº 8.765, de 16 de maio de 2023.

Para estes estabelecimentos que a legislação exige aprovação do projeto arquitetônico antes do início das operações e a avaliação do projeto arquitetônico será realizada pela Vigilância Sanitária Estadual, não é recomendado iniciar execução de obras de reforma, ampliação ou construção antes da aprovação do projeto no órgão competente.

Os estabelecimentos que iniciam as obras antes da aprovação do projeto arquitetônico podem ter, eventualmente, que readequar a estrutura física já construída para atendimento à legislação sanitária, causando retrabalho, aumento de demolição, atrasos no início das operações e prejuízos financeiros ao empreendedor.

Todos os estabelecimentos sujeitos ao licenciamento sanitário e classificados como nível de Risco III aprovam projeto arquitetônico na Vigilância Sanitária Estadual?

Resposta: Não. Alguns municípios de Minas Gerais já realizam aprovação de projeto arquitetônico para fins de liberação de alvará sanitário e possuem trâmites específicos, que precisam ser consultados diretamente no órgão municipal responsável.

Por este motivo, o Requerente deve sempre verificar na Vigilância Sanitária Municipal se o estabelecimento precisará solicitar Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico na Vigilância Sanitária Estadual.

Posso iniciar uma solicitação de aprovação de projeto arquitetônico na Vigilância Sanitária Estadual por outros meios que não seja o VISA Digital?

Resposta: Não, todas as novas solicitações de aprovação de projeto arquitetônico na Vigilância Sanitária Estadual devem ser realizadas via sistema VISA.

Tenho um novo responsável técnico pelo projeto arquitetônico, como faço para alterar na solicitação?

Resposta: O representante do estabelecimento / responsável legal pelo estabelecimento deverá acessar a solicitação a partir do menu “**Solicitações → Acompanhar Solicitação de Projeto Arquitetônico**” e com o número de protocolo acessar a página “**Acompanhar solicitação de aprovação do projeto arquitetônico**” e alterar nos “**Dados do Projeto**” do Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico os campos relativos ao(s) Responsável(is) Técnico(s). Após atualizado os “**Dados do Projeto**” o novo Responsável Técnico terá permissão para acessar e editar a solicitação no sistema VISA Digital com seu *login* da conta gov.br. Cabe ao representante do estabelecimento / responsável legal repassar o número de protocolo da solicitação, para que o novo responsável técnico possa acessar a solicitação do estabelecimento. O(s) antigo(s) responsável(is) técnicos excluídos dos “**Dados do Projeto**” perderão o acesso à solicitação.

Como editar solicitação já concluída no sistema VISA Digital?

Resposta: Após conclusão da solicitação não é possível editar os dados e documentos inseridos no Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico. Isso significa que não é possível editar a solicitação quando os status forem **Aguardando pagamento**, **Aguardando projeto físico** e **Aguardando análise**. Se a alteração de dados e documentos da solicitação for imprescindível para a avaliação, o Requerente deverá solicitar o cancelamento da solicitação em andamento, para então iniciar uma nova solicitação com os dados e documentos corretos.

Consigo alterar dados e documentos de solicitações já aprovadas?

Resposta: Não é possível alterar dados ou documentos de solicitações já aprovadas.

Posso pagar a guia DAE emitida por mim no site da [Secretaria de Estado da Fazenda](#) antes de fazer a solicitação no sistema VISA Digital?

Resposta: O Requerente deverá emitir a guia DAE diretamente no sistema VISA Digital clicando em “**Gerar DAE**” ou “**Clique Aqui Para Emitir o DAE**” na página “**Acompanhar solicitação de aprovação do projeto arquitetônico**” acessada a partir do menu “**Solicitações → Acompanhar Solicitação de Projeto Arquitetônico**” com o número de protocolo quando o status da solicitação for **Aguardando pagamento**.

Como faço para recuperar minha senha na conta gov.br?

Resposta: O Requerente deverá acessar o site <https://visadigital.saude.mg.gov.br/> e clicar em “**Login** → **Entrar com gov.br**” e na página de acesso do gov.br digitar seu número de CPF e clicar em “**Continuar** → **Esqueci minha senha**” e seguir os passos indicados na página. A recuperação de senha é realizada diretamente na página <https://acesso.gov.br>, conforme orientações disponíveis no link: https://acesso.gov.br/faq/_perguntasdafaq/formarrecuperarconta.html.

Apêndice I – Contato das Unidades Regionais de Saúde

UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE	E-MAIL	TELEFONE
Alfenas	visa.alf@saude.mg.gov.br	(35) 2141-2834
Barbacena	visa.brb@saude.mg.gov.br	(32) 3052-4613
Belo Horizonte	visa.bh@saude.mg.gov.br visaest.bh@saude.mg.gov.br	(31) 3915-0083 (31) 3915-0112 (31) 3915-0038
Coronel Fabriciano	visa.cfa@saude.mg.gov.br	(31) 2142-3212 (31) 2142-3264
Diamantina	visa.dia@saude.mg.gov.br	(38) 3532-1456
Divinópolis	div-visa@saude.mg.gov.br	(37) 2101-2924
Governador Valadares	visa.gva@saude.mg.gov.br	(33) 3203-3338 (33) 3203-3337
Itabira	visa.ita@saude.mg.gov.br	(31) 3067-7643 (31) 3067-7608 (31) 3067-7636 (31) 3067-7609
Ituiutaba	visa.itu@saude.mg.gov.br	(34) 2122-2711
Januária	visa.jan@saude.mg.gov.br	(38) 3629-4316
Juiz de Fora	visa.jfo@saude.mg.gov.br	(32) 3257-8858 (32) 3257-8850 (32) 3257-8828
Leopoldina	visa.lpd@saude.mg.gov.br	(32) 3401-2115
Manhuaçu	visa.man@saude.mg.gov.br	(33) 3341-1816
Montes Claros	visa.moc@saude.mg.gov.br	(38) 2103-3627
Passos	visa.pas@saude.mg.gov.br	(35) 3211-3945
Patos de Minas	visa.pat@saude.mg.gov.br	(34) 2106-1130
Pedra Azul	visa.paz@saude.mg.gov.br	(33) 3751-4311 (33) 3751-4310 (33) 3751-4333 (33) 3751-4351
Pirapora	visa.pir@saude.mg.gov.br	(38) 3743-9831
Ponte Nova	visa.pno@saude.mg.gov.br	(31) 3604-1512
Pouso Alegre	visa.pou@saude.mg.gov.br	(35) 2102-9626 (35) 2102-9670 (35) 2102-9641
São João Del Rei	visa.sjd@saude.mg.gov.br	(32) 3322-1900
Sete Lagoas	visa.set@saude.mg.gov.br	(31) 2107-3416 (31) 2107-3403 (31) 2107-3405 (31) 2107-3434
Teófilo Otoni	visa.tof@saude.mg.gov.br	(33) 3521-2655
Ubá	visa.uba@saude.mg.gov.br	(32) 3301-2211 (32) 3301-2228

UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE	E-MAIL	TELEFONE
Uberaba	visa.ura@saude.mg.gov.br	(34) 3074-1226
Uberlândia	visa.udi@saude.mg.gov.br	(34) 3304 1327 (34) 3304 1303
Unaí	visa.una@saude.mg.gov.br	(38) 2102-4930
Varginha	visa.var@saude.mg.gov.br infraestrutura.var@saude.mg.gov.br	(35) 2106-2356 (35) 2106-2314

Anexo I – Modelo Termo de Ciência

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, **Nome Completo do Responsável Legal pelo Estabelecimento**, profissão, CPF **000.000.000-00**, responsável legal pelo estabelecimento **Nome do Estabelecimento**, CNPJ **00.000.000/0000-00**, a ser implantado no **endereço completo do estabelecimento**, **DECLARO**, sob as penas da lei, ter ciência e estar de acordo com as informações prestadas para a solicitação de avaliação de projeto arquitetônico.

Local, **Dia** de **Mês** de **Ano**.

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO ESTABELECIMENTO

Responsável Legal

Nome do Estabelecimento

Anexo II – Modelo Termo de Responsabilidade Técnica Pelo Projeto

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO PROJETO

Eu, Nome Completo do Responsável Técnico Pelo Projeto Arquitetônico, profissão, CPF 000.000.000-00, CAU ou CREA, responsável técnico(a) pelo projeto arquitetônico do Nome do Estabelecimento, CNPJ 00.000.000/0000-00, localizado no endereço completo do estabelecimento, **DECLARO**, sob as penas da lei, ter ciência e estar de acordo com as informações prestadas para a solicitação de avaliação de projeto arquitetônico.

Local, Dia de Mês de Ano.

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ARQUITETÔNICO

Profissão, CAU ou CREA

Anexo III – Modelo Carimbo Prancha Arquitetônica

ESPAÇO PARA USO DA VISA			
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
RAZÃO SOCIAL:		NOME FANTASIA:	
UNIDADES/SETORES:		CNPJ/CPF:	
ÁREAS:		ÁREA TOTAL:	
A CONSTRUIR: m² A ADEQUAR/REFORMAR: m²			
LOGRADOURO:		COMPLEMENTO:	NÚMERO:
BAIRRO/DISTRITO:	MUNICÍPIO/ESTADO:	CEP:	
RESPONSÁVEL LEGAL PELO ESTABELECIMENTO:		ASSINATURA:	
CPF:			
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ARQUITETÔNICO			
NOME:			
CAU/CREA:			
ASSINATURA:			
CONTEÚDO DA FOLHA:			DATA:
			FOLHA Nº:

Carimbo - sem escala

- Fonte do texto Arial
- Dimensão do carimbo: 175mm x 208mm
- Espaço para uso exclusivo da VISA (obrigatório): 50mm x 175mm

175		125		40	
50	7	10	10	10	10
ESPAÇO PARA USO DA VISA		ESPAÇO PARA CARIMBO		ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO QR CODE	
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO					
RAZÃO SOCIAL:				NOME FANTASIA:	
UNIDADES/SETORES:				CNPJ/CPF:	
ÁREAS:				ÁREA TOTAL:	
A CONSTRUIR: m²				AADEQUAR/REFORMAR: m²	
LOGRADOURO:				COMPLEMENTO:	
BAIRRO/DISTRITO:				MUNICÍPIO/ESTADO:	
RESPONSÁVEL LEGAL PELO ESTABELECIMENTO:				CEP:	
CPF:				ASSINATURA:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ARQUITETÔNICO					
NOME:					
CAU/CREA:					
ASSINATURA:					
CONTEÚDO DA FOLHA:				DATA:	
				FOLHA Nº:	
208					

Dimensões do Carimbo em milímetros - sem escala

- O projeto arquitetônico pode ter até 03 (três) responsáveis técnicos, que devem ser identificados na área disponível para “RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ARQUITETÔNICO”
- A posição do QR Code no carimbo **NÃO** pode ser alterada

- Orientação da prancha arquitetônica: Paisagem
- Formatos de prancha arquitetônica que podem ser utilizados: A2, A1 ou A0
- Margens da prancha arquitetônica:
 - Direita – 10mm
 - Esquerda – 25mm
 - Superior – 10 mm
 - Inferior – 10 mm



SAÚDE



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.